

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 38.857 RELATORA: CONS. SUELY DUQUE RODARTE PARECER N° 971/2015 APROVADO EM 16.12.2015

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 07.01.2016

Examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade Colégio Champagnat de Uberlândia Ltda., mantenedora do Colégio Marista Champagnat, no município de Uberlândia.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 610/2015, de 24.11.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora acima referida.

Examinado pela Superintendência Técnica deste Conselho, foi constatado que a entidade Colégio Champagnat de Uberlândia Ltda., regularmente registrada no Cartório próprio de registro das pessoas jurídicas do município, promoveu a seguinte alteração societária: saída da sócia Graciane Naves Pereira da Costa e entrada de Romeu Firmino da Costa Júnior, permanecendo Silvânia Alves Pereira da Costa.

O recredenciamento anterior foi concedido pela Portaria nº 356/2010, de 16.3.2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A comunicação e o pedido foram assinados por Silvânia Alves Pereira da Costa, representante legal da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelos inspetores Marcelo Henrique Lemes e Adriana Silveira de Castro e Couto, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE de Uberlândia, Jakes Paulo Félix dos Santos, que opinam favoravelmente ao recredenciamento.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Colégio Champagnat de Uberlândia Ltda., mantenedora do Colégio Marista Champagnat, localizado na Avenida África, 1140, Bairro Tibery, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.